Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ONE7 LP CNPJ nº 08.654.210/0001-05

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40) (Anteriormente denominado Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 2639U-008-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ONE7 LP (Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (Anteriormente denominado Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ONE7 LP ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ONE7 LP em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | One7 FIDC| GTB62409

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 6, Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 339.628 mil, o equivalente a 96,58% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios. Desta forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos direitos creditórios; **(iii)** análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo, por amostragem; **(iv)** exame, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** exame, por amostragem, dos lastros das operações de crédito; **(vi)** testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administradora do Fundo e teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo no exercício foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | One7 FIDC| GTB62409

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | One7 FIDC| GTB62409

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP
CNPJ: 08.654.210/0001-05

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (Anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**5.494**	**1,56**	**2.589**	**0,97**
Banco conta movimento		-	-	3	-
Banco Bradesco S.A.		5.494	1,56	1.990	0,75
Banco Santander S/A		-	-	1	-
Banco Grafeno		-	-	595	0,22
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**2.932**	**0,83**	**1.844**	**0,69**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		2.932	0,83	1.844	0,69
Títulos e Valores Mobiliários		**6.018**	**1,71**	**28.750**	**10,78**
Títulos Públicos Federais	**5**	**-**	**-**	**432**	**0,16**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		-	-	432	0,16
Cotas de Fundos de Investimentos		**6.018**	**1,71**	**28.318**	**10,62**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**6.018**	**1,71**	**28.318**	**10,62**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		6.018	1,71	28.318	10,62
Direitos Creditórios	**6**	**339.628**	**96,58**	**231.524**	**86,79**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**323.900**	**92,10**	**213.311**	**79,96**
Direitos Creditórios a vencer		300.755	85,52	200.931	75,32
Direitos Creditórios vencidos		45.763	13,01	22.438	8,41
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(22.618)	(6,43)	(10.058)	(3,77)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**15.728**	**4,48**	**18.213**	**6,83**
Direitos Creditórios a vencer		15.747	4,48	16.078	6,03
Direitos Creditórios vencidos		1.643	0,47	3.406	1,28
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(1.662)	(0,47)	(1.271)	(0,48)
Outros Valores a Receber		**6.195**	**1,76**	**7.599**	**2,85**
Outros valores a receber		6.152	1,75	7.576	2,84
Despesas Antecipadas		43	0,01	23	0,01
Total do ativo		**360.267**	**102,44**	**272.306**	**102,08**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		188	0,05	139	0,05
Taxa de Custódia e Auditoria		39	0,01	36	0,01
Consultoria		1.550	0,44	1.200	0,45
Despesas de cobrança		100	0,03	-	-
Outros valores a pagar		6.696	1,90	4.169	1,56
Total do passivo		**8.573**	**2,43**	**5.544**	**2,07**
Patrimônio líquido		**351.694**	**100,01**	**266.762**	**100,01**
Total do passivo e patrimônio líquido		**360.267**	**102,44**	**272.306**	**102,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP
CNPJ: 08.654.210/0001-05
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (Anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/12/2025	31/12/2024
Direitos Creditórios	**83.276**	**67.139**
Resultados de direitos creditórios	92.340	57.312
Resultados de direitos creditórios - outros	3.887	982
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperaçãc	(12.951)	8.845
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**570**	**222**
Rendas de aplicações	570	222
Títulos e Valores Mobiliários	**2.697**	**3.185**
Títulos Públicos Federais	**41**	**(63)**
Resultados com títulos de renda fixa	41	58
Ajuste pelo Valor Justo	(0)	(121)
Cotas de fundos de investimento	**2.656**	**3.248**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimentc	2.656	3.248
Demais receitas	**45**	**-**
Outras receitas diversas	45	-
Demais despesas	**(23.093)**	**(18.094)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(322)	(315)
Taxa de administração e gestão	(1.818)	(1.420)
Taxa de distribuição de cotas	(2)	(14)
Despesas do Serviço Financeiro	(446)	(482)
Taxa de fiscalização - CVM	(68)	(43)
Despesas de consultoria	(18.109)	(14.748)
Despesas de Cobrança	(1.694)	(728)
Despesas Jurídicas	(215)	(321)
Outras despesas diversas	(419)	(23)
Resultado do exercício	**63.494**	**52.451**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP
CNPJ: 08.654.210/0001-05
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (Anteriormente denominada
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

			31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício			**266.762**	**184.247**
Total de 3.050,000000 cotas Subordinada a R$ 29.634,77728			90.386	-
Total de 134,139606 cotas Mezanino F a R$ 96.245,23254			12.910	-
Total de 5.000,000000 cotas Mezanino G a R$ 1.195,82205			5.979	-
Total de 825,304985 cotas Senior 14 a R$ 94.088,08956			77.652	-
Total de 752,739496 cotas Senior 15 a R$ 106.059,20760			79.835	-
Total de 3.050,000000 cotas Subordinada a R$ 19.810,40403			-	60.422
Total de 252,830934 cotas Mezanino E a R$ 60.885,60322			-	15.394
Total de 50,000000 cotas Mezanino F a R$ 110.208,46880			-	5.510
Total de 1.073,919250 cotas Senior 13 a R$ 58.756,14836			-	63.100
Total de 364,309645 cotas Senior 14 a R$ 109.306,03491			-	39.821
Resultado do exercício			**63.494**	**52.451**
Cotas emitidas			**150.231**	**142.917**
5.324,240301	cotas Mezanino G		6.337	-
27.302,153122	cotas Mezanino H		28.019	-
90,405441	cotas Senior 15		10.000	-
101.550,531520	cotas Senior 16		105.876	-
84,139606	cotas Mezanino F		-	10.000
5.000,000000	cotas Mezanino G		-	5.000
460,995340	cotas Senior 14		-	52.000
752,739496	cotas Senior 15		-	75.917
Cotas resgatadas			**(374)**	**(8.872)**
46,611808	cotas Mezanino H		(49)	-
308,723547	cotas Senior 16		(325)	-
252,830934	cotas Subordinada		-	(1.762)
1.073,919250	cotas Mezanino		-	(7.109)
Cotas amortizadas			**(128.419)**	**(103.981)**
	cotas Subordinada		(35.000)	-
	cotas Mezanino E		-	(14.825)
	cotas Mezanino F		(9.488)	(4.169)
	cotas Mezanino G		(6.304)	-
	cotas Senior 13		-	(59.980)
	cotas Senior 14		(56.228)	(25.007)
	cotas Senior 15		(21.398)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas			**21.438**	**30.064**
Patrimônio líquido no final do exercício			**351.694**	**266.762**
Total de 3.050,000000 cotas Subordinada a R$ 27.451,27579			83.726	-
Total de 134,139606 cotas Mezanino F a R$ 38.507,83866			5.165	-
Total de 10.324,240301 cotas Mezanino G a R$ 807,08974			8.333	-
Total de 27.255,541314 cotas Mezanino H a R$ 1.098,38229			29.937	-
Total de 825,304985 cotas Senior 14 a R$ 37.106,53589			30.624	-
Total de 843,144937 cotas Senior 15 a R$ 99.340,82322			83.759	-
Total de 101.241,807973 cotas Senior 16 a R$ 1.087,98465			110.150	-
Total de 3.050,000000 cotas Subordinada a R$ 29.634,77728			-	90.386
Total de 134,139606 cotas Mezanino F a R$ 96.245,23254			-	12.910
Total de 5.000,000000 cotas Mezanino G a R$ 1.195,82205			-	5.979
Total de 825,304985 cotas Senior 14 a R$ 94.088,08956			-	77.651
Total de 752,739496 cotas Senior 15 a R$ 106.059,20760			-	79.835

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP
CNPJ: (08.654.210/0001-05
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (Anteriormente
Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Resultado Líquido do exercício	**63.494**	**52.451**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(92.340)	(57.312)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	0	121
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(41)	(58)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(2.656)	(3.248)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	12.951	(8.845)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	188	139
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	39	36
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	1.550	1.200
(+)Outros valores a pagar não liquidados	100	-
Resultado Ajustado	**(16.714)**	**(15.515)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	473	29
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	24.956	(18.515)
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(28.715)	8.701
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	1.404	(4.262)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	1.152	890
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	**(17.445)**	**(28.673)**
Cotas Emitidas	150.231	142.917
Cotas Resgatadas	(374)	(8.872)
Cotas Amortizadas	(128.419)	(103.981)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento	**21.438**	**30.064**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.993**	**1.391**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	4.433	3.042
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	8.426	4.433
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.993**	**1.391**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP
CNPJ: 08.654.210/0001-05

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40) (Anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial One7 LP ("Fundo") iniciou suas atividades em 08 de maio de 2007 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento descrita no Regulamento.

Somente Investidores Autorizados podem adquirir as Cotas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de dezembro de 2025

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	*Write-Off* (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	*Write-Off* (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

j) *WRITE OFF*

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 44.295 (R$ 40.880 em 2024) baixado para prejuízo (*write off*).

k) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31.12.2025		31.12.2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	7	-	33	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	2.932	283	1.844	52	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	280	-	137	Até 30 dias
Total	**2.932**	**570**	**1.844**	**222**	

5) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	31.12.2025		31.12.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	698	432	Acima de 365 dias
Total	**-**	**-**	**698**	**432**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de dezembro de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31.12.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF Da CIC Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	81,779642	73.589,251170	6.018
Total				**6.018**

	31.12.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	41,658355	2,622763	-
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF Da CIC Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	71,598228	395.501,363193	28.317
Total				**28.317**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 2.656 (R$ 3.248 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6) DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1) Características dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo caracterizam-se por serem performados e originados de operações realizadas entre Cedentes e Devedores, que tenham domicílio ou sede no País, nos segmentos industrial, comercial, financeiro, agrícola, hipotecário, imobiliário, de prestação de serviços ou de arrendamento mercantil.

O Fundo pode adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, a critério da Gestora, para fins de enquadramento tributário, não se aplicando os Critérios de Elegibilidade ou Condições de Cessão.

O Fundo não pode adquirir Direitos Creditórios nos quais um ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) figure diretamente como devedor, fiador, avalista, ou seja, coobrigado sob qualquer outra forma.

O Fundo pode realizar aquisição de Direitos Creditórios performados via Portal Progredir cujos Devedores sejam empresas do grupo Petrobras.

O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios performados de Cedentes em recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente do trânsito em julgado da decisão judicial que aprova o plano de recuperação, observado que o Devedor principal seja um terceiro desvinculado do Cedente em recuperação, e desde que o Cedente em recuperação judicial ou extrajudicial não conste como coobrigado pelo crédito cedido ou se constar como coobrigado, o valor atribuído à coobrigação seja igual a zero.

O Fundo pode adquirir também cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, a critério da Gestora, para fins de enquadramento tributário.

Os Direitos Creditórios Cedidos devem ser representados preponderantemente por duplicatas e cheques, mas podendo também ser representados por contratos de operações advindas dos segmentos industrial, comercial, financeiro, agrícola, hipotecário, imobiliário e de prestação de serviços ou de arrendamento mercantil, cédulas de crédito bancário (“CCBs”) ou notas comerciais (“NCs”).

6.2) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	207.848	45.763	253.611
De 31 a 60 dias	64.727	-	64.727
De 61 a 90 dias	15.564	-	15.564
De 91 a 120 dias	4.470	-	4.470
De 121 a 365 dias	6.259	-	6.259
Maior de 365 dias	1.887	-	1.887
Totais	**300.755**	**45.763**	**346.518**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(22.618)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**323.900**

Em 31 de dezembro de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	145.345	13.414	158.759
De 31 a 60 dias	44.414	2.786	47.200
De 61 a 90 dias	7.760	465	8.225
De 91 a 120 dias	1.572	771	2.343
De 121 a 365 dias	1.256	5.002	6.258
Maior de 365 dias	584	-	584
Totais	**200.931**	**22.438**	**223.369**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(10.058)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**213.311**

6.3) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	9.323	1.643	10.966
De 31 a 60 dias	3.739	-	3.739
De 61 a 90 dias	278	-	278
De 91 a 120 dias	406	-	406
De 121 a 365 dias	1.064	-	1.064
Maior de 365 dias	937	-	937
Totais	**15.747**	**1.643**	**17.390**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.662)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**15.728**

Em 31 de dezembro de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	13.730	1.721	15.451
De 31 a 60 dias	2.069	360	2.429
De 61 a 90 dias	116	703	819
De 91 a 120 dias	28	268	296
De 121 a 365 dias	135	354	489
Totais	**16.078**	**3.406**	**19.484**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.271)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**18.213**

6.4) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**31.12.2025**	**31.12.2024**
(=) Saldo Inicial	**242.853**	**194.242**
(+) Aquisições	2.087.034	1.530.680
(-) Liquidações	(2.058.319)	(1.539.381)
(-) Baixas para write off	(3.415)	(40.880)
(+) Rendimentos	95.755	98.192
(=) Saldo no final do exercício	**363.908**	**242.853**

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no resultado como "Resultado de Direitos Creditórios - Outros", cujo montante é de R$ 3.887 (R$ 982 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de dezembro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	1.242	150	1.392	100,00%	(1.392)
A (especial)	2.397	368	2.765	35,00%	(968)
A	288.403	6.329	294.732	0,00%	-
B	22.997	14.140	37.137	1,09%	(405)
C	1.090	4.346	5.436	13,52%	(735)
D	25	1.900	1.925	32,28%	(621)
E	8	1.042	1.050	65,55%	(688)
F	340	19.131	19.471	100,00%	(19.471)
Saldo em 31.12.2025	**316.502**	**47.406**	**363.908**		**(24.280)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					12.951
Saldo no exercício anterior					**(11.329)**

Em 31 de dezembro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	1.263	372	1.635	100,00%	(1.635)
A	197.163	3.866	201.029	0,00%	(67)
B	15.873	10.502	26.375	1,20%	(316)
C	967	3.112	4.079	14,75%	(602)
D	29	959	988	33,87%	(335)
E	715	696	1.411	73,52%	(1.038)
F	999	6.337	7.336	100,00%	(7.336)
Saldo em 31.12.2024	**217.009**	**25.844**	**242.853**		**(11.329)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(8.845)
Saldo no exercício anterior					**(20.174)**

6.7) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	9.525	-	9.525	2,71%
Devedor 2	9.322	-	9.322	2,65%
Devedor 3	8.074	(88)	7.986	2,27%
Devedor 4	7.185	-	7.185	2,04%
Devedor 5	4.424	(48)	4.376	1,24%
Devedor 6	4.313	-	4.313	1,23%
Devedor 7	4.264	-	4.264	1,21%
Devedor 8	3.995	-	3.995	1,14%
Devedor 9	3.905	-	3.905	1,11%
Devedor 10	3.652	-	3.652	1,04%
Demais devedores	305.249	(24.144)	281.105	79,94%
Total	**363.908**	**(24.280)**	**339.628**	**96,58%**

Em 31 de dezembro de 2024

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	3.374	(40)	3.333	1,25%
Devedor 2	2.857	-	2.857	1,07%
Devedor 3	2.410	(29)	2.381	0,89%
Devedor 4	2.369	-	2.369	0,89%
Devedor 5	2.297	-	2.297	0,86%
Devedor 6	2.049	-	2.049	0,77%
Devedor 7	1.947	-	1.947	0,73%
Devedor 8	1.862	-	1.862	0,70%
Devedor 9	1.855	-	1.855	0,70%
Devedor 10	1.534	-	1.534	0,57%
Demais devedores	220.299	(11.260)	209.039	78,36%
Total	**242.853**	**(11.329)**	**231.523**	**86,79%**

6.8) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 84.735 (R$ 29.877 em 2024).

6.9) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	37,95%	41,47%	44,99%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	36,87%	39,64%	42,58%

6.10) Coobrigação

É permitido ao Fundo, o investimento em Ativos Financeiros de, no máximo, 33% (trinta e três por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos, se os devedores dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

6.11) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios que atendam, na data da cessão, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) Os respectivos Cedentes devem ser pessoas jurídicas, que tenham sede no País;
b) Os respectivos Devedores devem ser pessoas físicas, jurídicas ou condomínios, que tenham domicílio ou sede no País;
c) Devem ter sido verificados, considerada *pro forma* a cessão a ser realizada, os limites de concentração da carteira do Fundo, previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável;
d) Os Direitos Creditórios não podem, em qualquer hipótese, estar inadimplidos na data de sua verificação pelo Custodiante; e
e) Os Direitos Creditórios representados por duplicatas ou cheques devem ter prazo de vencimento de, no mínimo, 1 (um) dia e, no máximo, 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da respectiva Data de Cessão.
f) Os Direitos Creditórios representados por contratos de operações advindas dos segmentos industrial, comercial, financeiro, agrícola, hipotecário, imobiliário e de prestação de serviços ou de arrendamento mercantil devem ter prazo médio ponderado de 120 (cento e vinte) dias e, no máximo, 1440 (um mil quatrocentos e quarenta) dias a contar da respectiva Data de Cessão.

g) O prazo máximo da carteira investida em Direitos Creditórios Cedidos, representados CCB´s ou NCs, considerando apenas os Direitos Creditórios a vencer, deve ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade é verificado e validado pela Gestora ou terceiro por ela subcontratada conforme permitido pela RCVM 175 previamente a cada cessão.

7) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo realizar: quaisquer operações em mercados de derivativos, ainda que com o objetivo de proteção (hedge).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8) OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 6.152 (R$ 7.599 em 2024) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9) OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 6.696 (R$ 1.900 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
31/12/2025	85.994	27.451,275790	38.926,685626	31,25
31/12/2024	74.466	29.634,777285	31.929,859252	44,44

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino F	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
31/12/2025	9.591	38.507,838664	109.243,401749	13,51
31/12/2024	10.365	96.245,232543	127.326,764018	15,46

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino G	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
31/12/2025	10.567	807,089748	1.429,305225	19,52
31/12/2024	5.476	1.195,822050	1.195,822050	19,58

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino H	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
31/12/2025	21.109	1.098,382296	-	9,84
27/06/2025 (**)	10.000	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior 14	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
31/12/2025	55.010	37.106,535898	105.236,433600	11,85
31/12/2024	79.163	94.088,089561	124.388,824891	13,73

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior 15	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
31/12/2025	90.855	99.340,823226	124.719,850875	17,59
31/12/2024	66.911	106.059,207604	106.059,207604	6,06

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior 16	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
31/12/2025	55.225	1.087,984653	-	7,30
2/07/2025 (**)	20.000	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino E	Valor da cota Mezanino (*)	Rentabilidade % (*)
31/10/2024 (***)	8.685	6.965,17710221	6.5602,357151	7,67

Data	PL Médio	Valor da cota Senior 13	Valor da cota Senior (*)	Rentabilidade % (*)
28/10/2024 (***)	32.773	6.616,27965328	127.605,303237	3,00

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações
(**) início da cota
(***) encerramento da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12) NEGOCIAÇÃO DE COTAS

As Cotas ofertadas publicamente são registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Cabe à Administradora e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Autorizado do adquirente das Cotas.

Os Cotistas são responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

13) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas de classe única do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente são resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou da liquidação do Fundo.

As Cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

Somente Investidores Autorizados podem adquirir as Cotas.

As Cotas, independentemente da subclasse, são valorizadas todo Dia Útil, conforme o disposto nesta cláusula. A valorização das Cotas ocorre a partir do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial da respectiva subclasse, sendo que a última valorização ocorre na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no Regulamento, o valor da Cota é o de fechamento do respectivo Dia Útil, sendo o valor apurado conforme descrito no respectivo Suplemento.

Cada Cota Subordinada Júnior tem seu valor calculado, diariamente, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do eventual saldo remanescente do Patrimônio Líquido, após a subtração dos valores de todas as Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino F, as Cotas Subordinadas Mezanino E, pelo número total de Cotas Subordinadas Júnior em circulação.

O procedimento de valorização das Cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as Cotas das diferentes subclasses existentes. Portanto, os Cotistas somente recebem rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Índice de subordinação

Índice de Subordinação Junior: Deve ser de no mínimo 113,64%, representando pelo menos 12% do Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas em Cotas Subordinadas Junior;

Índice de Subordinação: Deve ser de no mínimo 153,35%, representando pelo menos 35% do Patrimônio Líquido da Classe em Cotas Subordinadas (Junior e Mezanino).

Índice de Subordinação Mezanino "E e F": Deve ser de no mínimo 129,04%, representando pelo menos 22,5% do Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas em Cotas Subordinadas Mezanino G e Junior.

Caso os Índices de Subordinação sejam inferiores ao mínimo estabelecido no artigo acima, a Administradora deve comunicar aos titulares de Cotas Subordinadas, conforme o caso, para que decidam se realizam aporte adicional de recursos para o reenquadramento do Fundo aos Índices de Subordinação, mediante a emissão e integralização de novas Cotas Subordinadas.

Caso os titulares das Cotas Subordinadas decidam que não realizarão o aporte adicional de recursos indicado no caput deste Artigo, ou não enviem resposta à Administradora em 30 (trinta) dias corridos contados da comunicação da Administradora prevista no caput deste Artigo, a Administradora convocará a Assembleia Geral para deliberação sobre Evento de Avaliação.

14) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

O valor nominal unitário de cada Cota é disposto no respectivo Suplemento. As Cotas podem ser ofertadas mediante oferta pública de distribuição ou oferta pública de distribuição com esforços restritos, conforme descrito no respectivo Suplemento e de acordo com a regulamentação aplicável vigente à época.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

As Cotas são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da Cota desde a Data de Subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

As Cotas podem ser integralizadas por meio de transferência eletrônica disponível – TED, débito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por Cotista, está disposto no respectivo Suplemento.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas.

Não há, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deve assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao Regulamento, declarando sua condição de Investidor Autorizado. No ato de subscrição, o investidor deve, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora ou pelo Custodiante, nos termos do Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Cabe a cada Cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve emissão de 5.324,240301 cotas Mezanino G no montante de R$ 6.337, 27.302,153122 cotas Mezanino H no montante de R$ 28.019, 90,405441 cotas sênior 15 no montante de R$ 10.000 e 101.550,531520 cotas sênior 16 no montante de R$ 105.876.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve emissão de 84,139606 cotas mezanino F no montante de R$ 10.000 e 5.000,000000 cotas mezanino G no montante de R$ 5.000, 460,995340 cotas sênior 14 no montante de R$ 52.000 e 752,739496 cotas sênior 15 no montante de R$ 75.917.

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino F, as Cotas Subordinadas Mezanino e são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino F, Cotas Subordinadas Mezanino E, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no Regulamento.

As Cotas Subordinadas Júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino F, das Cotas Subordinadas Mezanino E ressalvada a hipótese prevista a seguir.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Júnior podem ser amortizadas, a partir da primeira Data de Amortização do Fundo, desde que, considerada *pro forma* a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, a Razão de Garantia, a Razão de Garantia Mezanino, o Índice de Subordinação, o Índice de Subordinação Júnior, o e o índice de Subordinação Mezanino, e o fluxo de pagamento de despesas, encargos e amortização não fiquem desenquadrados.

Não é realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

Respeitado o disposto acima, é permitida a amortização ou o resgate das Cotas Subordinadas Júnior em Direitos Creditórios Cedidos.

O previsto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes subClasses de Cotas. Portanto, as Cotas somente são amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino F, Cotas Subordinadas Mezanino E e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve resgate de 46,611808 cotas mezanino H no montante de R$ 49.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve resgate de 252,830934 cotas Subordinadas no montante de R$ 1.762, 1.073,919250 cotas Mezanino no montante de R$ 7.108.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 35.000, cotas Mezanino F no montante de R$ 9.488, cotas Mezanino G no montante de R$ 6.304, cotas sênior 14 no montante de R$ 56.228, cotas sênior 15 no montante de R$ 21.398.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas mezanino E no montante de R$ 14.825, cotas mezanino F no montante de R$ 4.169, cotas sênior 13 no montante de R$ 59.980 e cotas sênior 14 no montante de R$ 25.007.

15) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	One7 Consultoria em Análise de Crédito e Cobrança Ltda
Consultoria especializada:	One7 Consultoria em Análise de Crédito e Cobrança Ltda

16) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	-		3	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	2.932	570	1.844	222

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(30)	(291)	(22)	(280)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(26)	(306)	(25)	(304)
Taxa de Gestão	**M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.**	(158)	(1.527)	(117)	(1.140)

18) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

O Fundo paga, mensalmente, Taxa de Administração e Taxa de Gestão calculada de acordo com a seguinte fórmula:

TA = (0,70% a.a. x PL(d-1)) + (1,0% x VL), observado a remuneração mínima de R$ 20.

Sendo:

TA = a Taxa de Administração;
PL(d-1) = o Patrimônio Líquido no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento; e
VL = o Volume de Direitos Creditórios Cedidos liquidado no mês.

É devido à Administradora, a título de remuneração pelos serviços de administração, uma remuneração mensal equivalente à 0,1000% (um mil décimos de milésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 7, corrigida todo dia 01 de janeiro de cada ano, a partir de 01 de janeiro de 2019, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) positiva no ano anterior.

É devido ao Custodiante, a título de remuneração pelos serviços de custódia, escrituração das cotas e controladoria, uma remuneração mensal equivalente à 0,070% (setecentos décimos de milésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 13, corrigida todo dia 01 de janeiro de cada ano, a partir de 01 de janeiro de 2019, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) positiva no ano anterior; é devida à Gestora, a título de remuneração pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, uma remuneração mensal equivalente à 0,53% (cinquenta e três centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo; e

É devida à Consultora Especializada, a título de remuneração pelos serviços de consultoria especializada, não abrangendo aqui os serviços de cobrança ativa e/ou passiva dos Direitos Creditórios Cedidos, uma remuneração mensal equivalente à 1,0% (um por cento) sobre o Volume de Direitos Creditórios Cedidos liquidado no mês.

A Taxa de Administração e Taxa de Gestão são calculadas e provisionadas diariamente na base 1/252 (um, duzentos e cinquenta e dois avos), sendo que parcela da Taxa de Administração e Taxa de Gestão que remuneram a Administradora, o Custodiante e a Gestora são calculadas sobre o valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior e a parcela da Taxa de Administração e Taxa de Gestão que remuneram a Consultora Especializada é calculada sobre o Volume de Direitos Creditórios Cedidos liquidado Dia Útil anterior. A Taxa de Administração e Taxa de Gestão são pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

Administração e Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que a somatória dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e Taxa de Gestão fixadas acima.

Os valores acima não incluem as demais despesas e encargos do Fundo previstos no Regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em a 31 de julho de 2025 foi debitado o montante de R$ 291 (R$ 280 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 1.527 (R$ 1.140 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 306 (R$ 304 em 2024) a título de taxa de custódia.

19) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a One7 consultoria em análise de crédito e cobrança Ltda, como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R$ 19.803 (R$ 15.476 em 2024).

20) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

21) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Divulgação das informações (Resolução 175/22)

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

22) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e *trusts* no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

23) *RATING*

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, confirmou a classificação 'AA(FE)' longo prazo para as Cotas Seniores 15, emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (One7 FIDC / Fundo). As classificações dos ratings possuem perspectiva estável.

24) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

25) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

26) FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383/0001-52) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390/0001-40), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432/0001-45); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025).

27) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025:

(i) A exclusão de Cotas Subordinadas Mezanino E;
(ii) A inclusão de Cotas Subordinadas Mezanino H; e
(iii) A reforma e consolidação do Regulamento, na forma do Anexo A, para refletir as alterações indicadas nos itens acima.
(iv) Aprovar a 1ª (Primeira) Emissão da 16ª Série de Cotas Senior, na forma do Anexo B.
(v) Aprovar a 1ª (Primeira) Emissão da Série de Cotas Mezanino H, na forma do Anexo C.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS EM 17 DE OUTUBRO DE 2025:

(i) Alteração do item 10.3.4 do Regulamento do Fundo, para incluir as CCBs e as NCs aos Direitos Creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"10.3.4. Os Direitos Creditórios Cedidos devem ser representados preponderantemente por duplicatas e cheques, mas podendo também ser representandos por contratos de operações advindas dos segmentos industrial, comercial, financeiro, agrícola, hipotecário, imobiliário e de prestação de serviços ou de arrendamento mercantil, cédulas de crédito bancário ("CCBs") ou notas comerciais ("NCs")."

(ii) Alteração do item 10.3.10 do Regulamento do Fundo, para alterar os Critérios de Elegibilidade, sendo incluído a alínea "m" que passará a vigorar com a seguinte redação:

"10.3.10. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem atender aos Critérios de Elegibilidade, observados, ainda, além dos limites estabelecidos na regulamentação pertinente e as condições previstas abaixo:

a) O somatório dos Direitos Creditórios Cedidos por um mesmo Cedente pode representar até 4% (quatro por cento) do Patrimônio Líquido;
b) O somatório dos Direitos Creditórios Cedidos devidos por um mesmo Devedor pode representar até 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido;
c) O somatório dos Direitos Creditórios Cedidos pelos 5 (cinco) maiores Cedentes não pode ultrapassar o limite de 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido;
d) Exceto no caso de cessão Portal Progredir, o somatório dos Direitos Creditórios Cedidos devidos pelos 5 (cinco) maiores Devedores não pode ultrapassar o limite de 12% (doze por cento) do Patrimônio Líquido;
e) O somatório dos Direitos Creditórios Cedidos realizados no âmbito de cessão Portal Progredir não pode ultrapassar o limite de 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido;
f) Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios Cedidos representados por duplicatas escriturais, emitidas física ou eletronicamente;
g) Até 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios Cedidos representados por cheques;
h) Até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios Cedidos representados por contratos de operações advindas dos segmentos industrial, comercial, financeiro, agrícola, hipotecário, imobiliário, de prestação de serviços ou de arrendamento mercantil.
i) Até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios Cedidos performados de Cedentes em recuperação judicial ou extrajudicial;
j) O somatório dos Direitos Creditórios Cedidos performados por um mesmo Cedente em recuperação judicial ou extrajudicial pode representar até 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do Patrimônio Líquido; e
k) O total de recompra de Direitos Creditórios Cedidos não pode ser superior a 12% (doze por cento) do Patrimônio Líquido em 2 (dois) meses consecutivos.
Entende-se por recompra todos os títulos que foram pagos com outros títulos. No primeiro Dia Útil de cada mês, é verificado a relação dos títulos recomprados no mês anterior em relação ao total do Patrimônio Liquido;
l) Até 4% (quatro por cento) do Patrimônio Líquido pode ser composto por Direitos Creditórios cujo sacado/devedor seja empresa ou entidade sob controle acionário de um ente federativo.

m) Até 15% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo pode ser composto por 10% (dez por cento) representado por CCB's e 5% (cinco por cento) NCs, sendo que o Fundo pode concentrar até 5% (cinco por cento) do limite previsto neste item, em operações sem garantia real."

(iii) Alteração do item 11.1. do Regulamento do Fundo, para alterar as Condições de Cessão, sendo incluído a alínea "g" que passará a vigorar com a seguinte redação:

"11.1. O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios que atendam, na data da cessão, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) Os respectivos Cedentes devem ser pessoas jurídicas, que tenham sede no País;
b) Os respectivos Devedores devem ser pessoas físicas, jurídicas ou condomínios, que tenham domicílio ou sede no País;
c) Devem ter sido verificados, considerada pro forma a cessão a ser realizada, os limites de concentração da carteira do Fundo, previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável;
d) Os Direitos Creditórios não podem, em qualquer hipótese, estar inadimplidos na data de sua verificação pelo Custodiante; e
e) Os Direitos Creditórios representados por duplicatas ou cheques devem ter prazo de vencimento de, no mínimo, 1 (um) dia e, no máximo, 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da respectiva Data de Cessão.

f) Os Direitos Creditórios representados por contratos de operações advindas dos segmentos industrial, comercial, financeiro, agrícola, hipotecário, imobiliário e de prestação de serviços ou de arrendamento mercantil devem ter prazo médio ponderado de 120 (cento e vinte) dias e, no máximo, 1440 (um mil quatrocentos e quarenta) dias a contar da respectiva Data de Cessão.
g) O prazo máximo da carteira investida em Direitos Creditórios Cedidos, representados CCB´s ou NCs, considerando apenas os Direitos Creditórios a vencer, deve ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses."

(iv) Alteração do item 23.2. do Regulamento do Fundo, para alterar o percentual de recompra da alínea "g" que passará a vigorar com a seguinte redação:

"23.2. São considerados Eventos de Avaliação quaisquer das seguintes hipóteses:
a) Rebaixamento da classificação de risco de qualquer Série em 2 (duas) ou mais categorias, conforme tabela da Agência Classificadora de Risco, com exceção do rebaixamento decorrente de substituição da Agência Classificadora de Risco por outra empresa de classificação de risco que adote critérios distintos de avaliação, se houver;

b) Caso, o Índice de Subordinação, o Índice de Subordinação Júnior, não sejam observadas por mais de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento do Aviso de Desenquadramento;
c) Em caso de desenquadramento passivo ou ativo, a inobservância dos limites de concentração da carteira do Fundo, conforme estabelecidos neste Regulamento, por mais de 15 (quinze) dias;
d) Caso a amortização de qualquer Série ou subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino não seja realizada na data estabelecida no respectivo Suplemento;
e) Amortização de Cotas Subordinadas Júnior em desacordo com o disposto neste Regulamento;
f) Cessação pela Consultora Especializada, qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços para o Fundo; e
g) Caso o total de recompra de Direitos de Crédito Cedidos seja superior a 12% (doze por cento) do Patrimônio Líquido em 2 (dois) meses consecutivos. Entendese por recompra todos os títulos que foram pagos com outros títulos. No primeiro Dia Útil de cada mês, é verificado a relação dos títulos recomprados no mês anterior em relação ao total do Patrimônio Líquido.
h) Caso, no 1º dia útil de cada mês, a Gestora ou Administradora de Inadimplência 30 a 7% (sete por cento), sendo que o Índice de Inadimplência 30 dias é definido como a razão entre: (a) volume de Direitos Creditórios vencidos no mês que se encontram em atraso de 30 a 60 dias ou que tenham sido pagos com atraso de 30 a 60 dias e (b) volume total de Direitos Creditórios com data de vencimento no mesmo mês."
(v) A reforma e consolidação do Regulamento, na forma do Anexo enviado com a Convocação, para refletir as alterações indicadas nos itens acima.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização do seu endereço, passando o artigo 1.1. da Parte Geral do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º aos 12º andares – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.749, de 30 de junho de 2014, ou terceiro que venha a substituí-lo nos termos aqui previstos ("Administrador" ou "Prestador de Serviço Essencial").

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025:

1) O Item 14.9 do regulamento do Fundo dispõe que "*Fica a critério da Administradora, mediante orientação da Gestora, a emissão de novas Séries, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas a o Índice de Subordinação, o Índice de Subordinação Júnior, o Índice de Subordinação Mezanino*".

2) Portanto Administradora e pedido da Gestora, resolve:

(i) Aprovar a 2ª (segunda) emissão de cotas da Subclasse Subordinadas Mezanino H, conforme as características descritas no Anexo I; e
(ii) Aprovar a 2ª (segunda) emissão da 16ª (décima sexta) série de cotas da Subclasse Sênior, conforme as características descritas no Anexo II;

28) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***